

CONSTITUCIONALISMO E CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES



ÍNDICE

1. CONSTITUCIONALISMO - INTRODUÇÃO	4
Constituição.....	4
2. CONSTITUCIONALISMO HISTÓRICO	6
3. CONSTITUCIONALISMO MODERNO: EVOLUÇÃO	8
4. CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES	11
Quanto à Forma.....	11
Quanto à Elaboração.....	11
Quanto à Origem.....	11
Quanto à Alterabilidade.....	11
Quanto à Extensão.....	12
Quanto ao objeto	12
5. FENÔMENOS QUE SURGEM COM UMA NOVA CONSTITUIÇÃO.....	14
6. EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS	16



1

CONSTITUCIONALISMO INTRODUÇÃO

1. Constitucionalismo - Introdução

Constituição

O conceito moderno de Constituição refere-se a um documento que contempla, ao menos, a organização fundamental do Estado e direitos humanos. Dessa forma, podem haver mais elementos do que esses abarcados por um conjunto de normas para que ele seja considerado uma Constituição, mas nunca menos. A Constituição brasileira é um típico exemplo de Constituição analítica, ou seja, repleta de normas materialmente constitucionais, que tratam da organização fundamental do Estado ou direitos humanos, mas também de normas formalmente constitucionais, que são constitucionais apenas por se localizarem na Constituição, mas não possuem conteúdo de natureza constitucional.

Constituição é, portanto, um documento formal, não necessariamente escrito, que abarca, cumulativamente, a organização fundamental do Estado e a presença de direitos humanos.

Diante do ordenamento jurídico brasileiro, tomando-se por base a representação de um ordenamento jurídico pela pirâmide de Kelsen, a Constituição posiciona-se no ápice, no cume, no topo da pirâmide, estando acima de todas as outras normas, que são infraconstitucionais, e devem se submeter aos princípios, diretrizes e mandamentos nela presentes, sob pena de inconstitucionalidade.

Obs: A pirâmide de Kelsen é um conceito criado pelo jurista e filósofo austríaco Hans Kelsen, que comparou a hierarquia das normas em um ordenamento jurídico a uma pirâmide escalonada, onde os tipos de normas, leis, tratados, jurisprudência, estariam agrupados em cada divisão a depender de seu grau hierárquico, e no cume da pirâmide estaria localizada uma “lei maior”, a qual todas as outras normas estariam subordinadas. No caso brasileiro, conforme explanado, a lei maior é a Constituição Federal.

2

CONSTITUCIONALISMO HISTÓRICO

2. Constitucionalismo Histórico

O constitucionalismo se subdivide em duas fases distintas: **constitucionalismo antigo** e **constitucionalismo moderno**. O marco que as divide é o advento das **Revoluções Liberais da segunda metade do século XVIII**, a Revolução Americana em 1776 e a Revolução Francesa, a partir de 1789, subvertendo por completo a ordem até então estabelecida. Antes da ocorrência de tais fatos, fala-se em constitucionalismo antigo, quando não há ainda Constituições propriamente ditas, pois as normas existentes não contemplavam os dois requisitos necessários à caracterização de uma Constituição, a organização fundamental do Estado e os direitos humanos, tratando apenas de um ou de outro.

Alguns exemplos de documentos constitucionais embrionários, que não eram Constituições propriamente ditas, são a Magna Carta, de 1215, e a *Bill of Rights* de 1689, ambos com provenientes do Direito inglês.

Após as Revoluções Liberais, com a alteração da ordem até então vigente, retirando-se o poder das mãos de um único indivíduo e concedendo-o ao povo, tem-se o chamado **constitucionalismo moderno**, quando surgem as primeiras Constituições propriamente ditas, a **Constituição Americana de 1787** e a **Constituição Francesa de 1791**, documentos formais que contemplavam tanto a organização fundamental do Estado quanto os direitos humanos.

No constitucionalismo moderno a evolução dos direitos humanos deu-se de acordo com a seguinte estrutura, chamada de teoria geracional dos direitos humanos:

- ☞ **Direitos de 1ª geração ou dimensão:** direitos relacionados a liberdades públicas;
- ☞ **Direitos de 2ª geração:** direitos relacionados à igualdade;
- ☞ **Direitos de 3ª geração:** direitos relacionados à fraternidade.

Obs: Alguns doutrinadores já falam em direitos de quarta e quinta geração, mas não há consenso acerca de seu conteúdo.

OPS....

Você está sem permissão para ver o conteúdo integral deste ebook.

Que tal assinar um dos nossos planos?

VER TODOS OS PLANOS

Constitucionalismo e Classificação das Constituições



www.trilhante.com.br

